POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Versão	Vigência	Atualizações
1.1	07/07/20 a 31/01/21	Versão original
1.2	01/02/21 a 30/11/21	Ajustes na governança decorrentes do ingresso de Diretor de Risco, com autonomia e independência funcional, e na estrutura *master/feeder* adotada na estratégia Global Equities
1.3	01/08/22 a 29/10/25	Alteração da denominação social e ajuste no risco de liquidez de ativos
1.4	Desde 29/10/25	Alteração da denominação social e ajustes para atividade de *Multi Family Office*

A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo definir os procedimentos internos adotados para identificar, monitorar, mensurar e ajustar permanentemente os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários sob gestão da SWM.

A presente Política está em conformidade com o art. 26 da Resolução CVM nº 21/21, e com o art. 18 e seguintes do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, sendo composta pelos seguintes tópicos:

I. Introdução
II. Governança
III. Monitoramento dos Riscos
IV. Metodologia dos Riscos
V. Relatório de Exposição
VI. Plano de Ação para o Caso de Desenquadramento
VII. Revisão da Política

I. INTRODUÇÃO:

A Política de Gestão de Riscos está estruturada de acordo com o objetivo de atuação da SWM, sendo que, na gestão de riscos, serão observadas as seguintes diretrizes: (i) rígida estrutura de governança sob direção do Diretor de Risco, responsável por todas as decisões relacionadas à gestão de risco e pela Área de Risco; (ii) constante monitoramento dos limites de risco de exposição e de concentração previstos no regulamento dos fundos de investimento e nos contratos de carteira administrada sob gestão da SWM; (iii) efetiva implementação das decisões do Diretor de Risco, especialmente nas hipóteses de desenquadramento; e (iv) elaboração de relatórios periódicos de exposição.

Além dos riscos detalhados nesta Política, a SWM monitora e ajusta permanentemente todos os limites de exposição a risco definidos nos regulamentos dos fundos e nos contratos de carteira administrada por ela geridos.

II. GOVERNANÇA:

A implementação, adequação, manutenção e revisão da Política de Gestão de Riscos é responsabilidade do Diretor de Risco, a quem incumbirá ainda: a) verificar o cumprimento desta Política de Gestão de Riscos, b) elaborar mensalmente relatório de monitoramento indicando os veículos de investimento que tiveram seus limites de risco excedidos, e c) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.

A Área de Risco terá profissionais com qualificação técnica e experiência necessária para o exercício da atividade, todos com acesso regular a capacitação e treinamento, sempre em quantidade suficiente, observada a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco das operações e o modelo de negócio da SWM.

Todos os funcionários e Colaboradores da Área de Risco terão comunicação direta com o Diretor de Risco e com o Diretor de *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e, na sua ausência, com qualquer outro membro da Diretoria, para realizar relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de monitoramento de risco, incluindo possíveis irregularidades ou falhas identificadas.

A Área de Risco possui total independência funcional em relação à Área de Gestão de Recursos e mesa de operação, tendo plena autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela SWM, e para adotar as medidas necessárias.

O Diretor de Risco não está subordinado a qualquer outra área ou diretoria dentro da estrutura da SWM, tendo plenos poderes para exercer sua função de forma absolutamente independente. É vedado ao mesmo atuar em funções relacionadas à gestão de recursos, intermediação, distribuição ou consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na SWM ou fora dela.

Atualmente, a área de Risco da SWM possui o seguinte organograma:

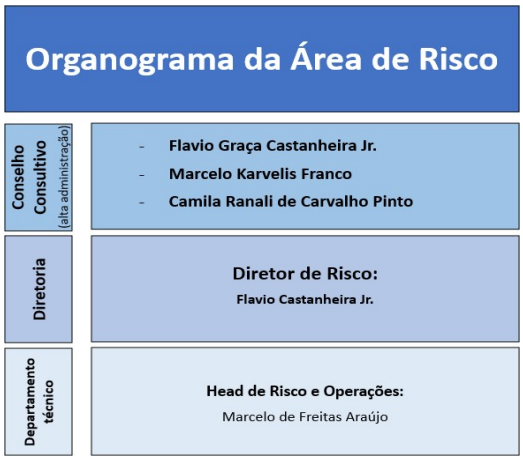

III. MONITORAMENTO DOS RISCOS:

São monitorados, mensurados e permanentemente ajustados pela Área de Risco os seguintes tipos de risco: Risco de Mercado, Risco de Crédito e de Contraparte, Risco de Concentração, Risco Operacional, Risco Cambial e Risco de Liquidez.

Os recursos, modelos e processos adotados na gestão de riscos não garantem limites de perdas máximas para os fundos de investimento e carteiras geridas pela SWM, que podem sofrer significativas perdas patrimoniais. Assim, não obstante a adoção de todos os procedimentos previstos nesta Política, deverá sempre constar no regulamento dos fundos de investimento bem como nos contratos de carteira administrada sob gestão da SWM, a possibilidade de perdas patrimoniais, inclusive superiores ao capital aplicado, respondendo os investidores por eventual patrimônio líquido negativo, obrigando-se a aportar recursos adicionais para cobrir eventuais prejuízos.

Os fundos geridos pela SWM terão seus limites de exposição aos riscos de mercado, de crédito, de contraparte, operacional e cambial, e limites de concentração (por modalidade de ativo, por emissor, por setor de atuação, por região geográfica e por capitalização de mercado) estabelecidos nos regulamentos, sendo o risco de concentração, assim como o de liquidez, monitorados, mensurados e ajustados conforme previsto nesta Política.

IV. METODOLOGIA DOS RISCOS:

A SWM adota a seguinte metodologia de gestão de riscos, a qual é revisada pelo Diretor de Gestão de Recursos em conjunto com o Diretor de Risco a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou em prazo inferior caso os testes de aderência evidenciem inconsistências que demandem revisão.

Risco de Mercado

O risco de mercado caracteriza-se pelo risco de perdas devido a flutuações nos preços dos ativos.

A principal métrica utilizada pela SWM para medir o risco de mercado é o Teste de Estresse. O uso do Teste de Estresse na gestão de risco tem como objetivo estimar as perdas potenciais em cenários severos que impactem as carteiras.

Todas as carteiras administradas e fundos de investimento geridos pela SWM são submetidos a testes de estresse periódicos com cenários que levam em consideração as movimentações do passivo, a liquidez dos ativos, as obrigações e, no caso dos fundos, a cotização.

A periodicidade dos testes de estresse pode variar, devendo ser adequada a cada veículo de investimento, conforme as suas características, as variações históricas dos cenários eleitos para o teste, e as condições de mercado vigentes.

O Modelo de Risco analisa o comportamento diário nos últimos 5 anos de todos os ativos que compõem a carteira e aponta a maior oscilação ocorrida em 5 (cinco) dias úteis consecutivos.

O valor de estresse é dado pela soma dos valores de stress individuais de cada componente da carteira multiplicado pela sua participação.

A larga abrangência na coleta de dados tem por objetivo a avaliação dos preços de ativos em cenários diversos de mercado e em diferentes momentos do ciclo econômico.

Os valores de estresse são obtidos através de observação histórica e sua definição final utiliza critérios discricionários. Por consequência, os valores de estresse não representam compromisso de perda máxima e podem não refletir a realidade das carteiras sujeitas às condições de mercado previstas no cenário de estresse.

Risco de Crédito e de Contraparte

Os riscos de crédito e de contraparte representam a possibilidade de perdas por conta da indisponibilidade ou incapacidade de emissores ou contrapartes honrarem suas obrigações contratuais.

A exposição total a cada emissor e contraparte das carteiras é monitorada em base diária pela área de Risco, sendo o Diretor de Gestão de Recursos imediatamente informado caso constatada qualquer irregularidade.

Risco de Concentração

A SWM respeita os limites de concentração por modalidade de ativo, por emissor, por setor de atuação, por região geográfica e por capitalização de mercado adotados

pelas carteiras sob sua gestão. A observância desses limites é verificada diariamente pela área de Risco, sendo o Diretor de Gestão de Recursos imediatamente informado caso constatada qualquer irregularidade.

Risco Operacional

A SWM se esforça para mitigar o risco operacional relacionado às atividades e para manter uma estrutura operacional eficiente, confiável e adequada ao porte de suas operações.

Risco Cambial

O risco cambial é a possibilidade de perdas por conta da variação do preço da moeda estrangeira, sempre que houver alocação no exterior.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez está relacionado com a incapacidade de honrar compromissos por falta de recursos disponíveis, iliquidez de ativos ou falta de liquidez do mercado.

O monitoramento do risco de liquidez de ativos é feito da seguinte forma:

- Risco de liquidez de ativos: As posições de ativos, exceto crédito, devem poder ser liquidadas em, no máximo, 5 dias úteis usando 1/3 da média diária dos últimos 3 meses do volume negociado (ATDV). A exposição a ativos com menor Liquidez (ADTV < USD 5 MM) deve se enquadrar neste parâmetro.
- Risco de liquidez de ativos de crédito baseia-se na avaliação do comportamento da diferença histórica de preços de compra e de venda.
- Teste de estresse do passivo e do ativo: simulação do caixa disponível no pior saque plausível. O pior saque plausível é calibrado de acordo com o perfil dos investidores e o histórico em momentos de resgates relevantes.
- Concentrações de contas: monitorado o grau de dispersão de propriedade das cotas computando os percentuais detidos pelos grupos de investidores de acordo com a sua representatividade no patrimônio do fundo (curva ABC).

Os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da SWM devem ter a capacidade de liquidar eventuais pedidos de resgate no prazo e conforme os respectivos regulamentos e contratos de gestão.

Como procedimento de controle interno, a área de Risco realiza controle diário de liquidez e de fluxo de caixa projetado, por meio de sistemas internos, devendo reportar ao Diretor de Gestão de Recursos qualquer inconsistência verificada, para que ações imediatas sejam tomadas em garantia do cumprimento de todas as obrigações nos seus respectivos vencimentos.

Testes de Aderência:

A cada 12 (doze) meses deve ser realizado teste de aderência às metodologias de gestão de riscos de mercado visando aferir a consistência dos modelos utilizados com a avaliação de risco feita, comparando os resultados realizados com aqueles estimados pelos modelos.

V. RELATÓRIO DE EXPOSIÇÃO:

Compete à Área de Risco elaborar Relatório de Exposição a risco de todos os fundos, carteiras e veículos de investimento que tiveram seus limites de risco excedidos (riscos de mercado, crédito, contrapartes, concentração, operacional e liquidez), com manifestação do Diretor de Risco com conclusão do monitoramento dos riscos no período e recomendações das deficiências encontradas e respectivos cronogramas de mitigação com as medidas adotadas ou implementadas para saná-las, encaminhando suas conclusões ao Diretor de Gestão de Recursos.

A Área de Risco manterá em seus arquivos, físicos ou digitais, todos os documentos relativos à gestão de risco por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

VI. PLANO DE AÇÃO PARA O CASO DE DESENQUADRAMENTO:

Cabe ao Diretor de Gestão de Recursos tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na política de gestão de riscos, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento. Na ausência ou omissão do Diretor de Gestão de Recursos cabe ao Diretor de Risco adotar as medidas necessárias ao enquadramento e à mitigação de riscos.

A SWM envida seus melhores esforços para manter os limites de investimento das carteiras sob sua gestão em aderência às regras, restrições e vedações previstas nos regulamentos dos fundos de investimento e contratos de carteiras administradas e nas normas regulamentares vigentes.

Sempre que houver desenquadramento passivo aos limites de investimento das carteiras geridas, o reenquadramento será prontamente reestabelecido, respeitando o melhor interesse dos investidores.

VII. REVISÃO DA POLÍTICA:

As disposições desta Política produzem efeitos desde o início das atividades da SWM, tendo sido aprovada por seus sócios em Mar/2020 e revisadas em Jan/2021, Jul/22, Ago/23, Set/24 e Out/25.

Esta política deve ser revista e avaliada ao menos anualmente pelo Diretor de Risco em conjunto com o Diretor de Gestão de Recursos.